

III-contribuir para o aperfeiçoamento da gestão participativa em outras Unidades de Conservação.

**3.DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO**

3.1.O Conselho Gestor será composto por representantes de órgãos públicos, e da sociedade civil local;

I-Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios; II-Sociedade Civil.

3.2.Torna público a disponibilidade de 02 (duas) vagas para representantes da Sociedade Civil.

3.3.A representação da sociedade civil nos conselhos de unidades de conservação deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e Organizações Não- Governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

3.4.Todos os interessados em ingressar no referido Conselho deverão apresentar as documentações relacionadas abaixo e encaminhá-las à Gerência da Região Administrativa da Calha Norte- II (GRCN-II/DGMUC/IDEFLOR-BIO), situada na sede do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, localizado na Av. João Paulo II, s/n, Parque Estadual do Utinga, Bairro Curió-Utinga, CEP 66.610-770, Belém-PA, de segunda à sexta, no horário de 8h às 17h; ou pelo endereço eletrônico: ideflorgcn2@gmail.com, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Chamada no Diário Oficial do Estado (D.O.E/PA)

**4.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

I- Sociedade Civil:

- a)Ofício dirigido pelo responsável da organização informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor, indicando 02 (dois) conselheiros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- b)Cópia do Ato Constitutivo atualizado e CNPJ;
- c)Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- d)Cópia do documento de identidade e CPF dos conselheiros indicados;
- e)Relatórios de atividades;
- f)Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiro (endereço completo, telefone e e-mail).

4.1.Após o encerramento do período de habilitação, os documentos serão analisados por 03 (três) membros da Gerência da Região Administrativa da Calha Norte-II/GRCN-II, sendo um deles o próprio Gestor da Unidade, e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital, os interessados deverão ser oficializados pelo Presidente do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

**5.ETAPA POSTERIOR À HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1.As organizações habilitadas deverão realizar sustentação oral com duração máxima de 15 minutos perante o Conselho, em reunião específica a ser realizada, após 15 dias do término da chamada pública, no horário de 9h as 12h, em reunião em sala virtual que será posteriormente encaminhado aos habilitados.

5.2.A sustentação oral deverá abordar o histórico da organização e a forma pelo qual a organização contribui ou poderá contribuir com a gestão da Floresta Estadual (FLOTA) do Trombetas.

5.3.Os conselheiros juntamente com o Presidente, farão a votação das instituições que irão compor as vagas existentes;

**6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1.Caso haja um número de candidato maior que o número de vagas, o critério a ser adotado será:

A-PARA SOCIEDADE CIVIL

I-Preferência por aquelas instituições que tenham objetivos em consonância com os objetivos da UC;

II-Preferência para aquelas com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos da Unidade;

III-Preferencia por aquelas instituições com atuação socioambiental.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

Ronaldison Antônio de Oliveira Farias

Gerente da FLOTA do Trombetas

Karla Lessa Bengtson

Presidente/IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 781687**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 04/2022 - CIGESP**

Dispõe acerca da Revogação da PORTARIA Nº 001/2019, de 27/03/2019, e da criação de Grupo de Trabalho Integrado com o escopo de aperfeiçoar o atendimento de chamadas em ocorrências de Poluição Sonora e a devida atuação dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

O Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da

política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS;

Considerando o Art. 6º da Lei nº 7.584/2011, no qual dispõe que Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados;

Considerando a ampla demanda de ocorrências geradas no Centro Integrado de Operações (CIOP) em relação à perturbação do sossego, ocasionada pela Poluição Sonora, carecendo de análise, planejamento e acompanhamento de atendimento e sua resolutividade, possibilitando dinâmicas que possam contribuir para o aperfeiçoamento das ações preventivas de segurança e ordem pública;

Considerando que é dever do Estado promover a manutenção da paz e da ordem social utilizando os recursos públicos com a máxima eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 001/2019, de 27/03/2019.

Art. 2º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho Integrado - GTI para estudo, discussão e implementação de PROCEDIMENTO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO que inclua medidas preventivas e reativas a serem adotadas durante o atendimento em ocorrências que envolvam Poluição Sonora.

Art. 3º - O GTI será composto por representantes, titulares e suplentes, na forma a seguir:

- 1. 01 (um) representante do Centro Integrado de Operações (CIOP/SEGUP);
- 2. 01 (um) representante do Conselho Estadual de Trânsito (CETRA-PA);
- 01 (um) representante do Comando de Policiamento Ambiental (CPA/PMPA);
- 1. 01 (um) representante da Diretoria de Polícia Especializada (DPE/PCPA);
- 2. 01 (um) representante da Coordenação de Operações e Fiscalização de Trânsito (COFT/DETRAN).

Art. 4º - A coordenação do GTI será exercida pelo representante do Centro Integrado de Operações (CIOP/SEGUP), que deverá estabelecer cronograma de trabalho e realizar a apresentação dos resultados ao CIGESP e posterior encaminhamento ao Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública, para homologação.

Art. 5º - O GTI terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 04 de abril de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública (CIGESP)

Lei Estadual nº 7.584/11, art. 6º§1º

**Protocolo: 781770**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº538/2022-SAGA  
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2022**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/409667, e Mem. Nº 96/2022-CCC, de 05.04.2022.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 304/2022-SAGA, de 22.02.2022, publicada no DOE nº 34.876, de 25.02.2022, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANNE COSTA ALVES, Coordenador de Contratos e Convênios, MF 5936907/5, 2020/2021, no período de 18.04 a 02.05.2022(15 dias).

R E S O L V E:

Designar a servidora MONIQUE CRISTINA COSTA DE FARIAS, Assessor II, MF 8401211/3, para responder pelo cargo Coordenador de Contratos e Convênios, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 782211**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 500/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.923, PUBLICADA EM 06.04.2022**

**ONDE LÊ:** QUANTIDADE DE DIARIAS: 2 ½ (duas e meia)

**LEIA-SE:** QUANTIDADE DE DIARIAS: 1 ½ (uma e meia)

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 501/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.923, PUBLICADA EM 06.04.2022**

**ONDE LÊ:** PERÍODO: 24.02.2022

**LEIA-SE:** PERÍODO: 24.03.2022

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 502/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.923, PUBLICADA EM 06.04.2022**

**ONDE LÊ:** PERÍODO: 24.02.2022

**LEIA-SE:** PERÍODO: 24.03.2022

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 782182**